

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.005083/2022-47

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS

Assunto: Alteração do Calendário de Reuniões da CAIS para o exercício 2022

Interessado: Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS

Relator: Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**

DECISÃO CD Nº 176/2022

Aprova a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, consoante a Deliberação 190 (0656128); e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 9^a Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005083/2022-47;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), de 23 de novembro de 2021, o Plenário do Confea aprovou o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2022;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 0034/2022 (0555437), de 02 de fevereiro de 2022, o Plenário do Confea aprovou as seguintes alterações no Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício de 2022, aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021:

- Reunião do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA: de 25 de outubro de 2022 para 24 de outubro de 2022;
- Sessões Plenárias Ordinárias 1.617, 1.618 e 1.619: de 26 a 28 de outubro de 2022 para 25 a 27 de outubro de 2022; e
- Reuniões das Comissões Permanentes: de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022 para 01 e 02 de dezembro de 2022,

Considerando que por meio da Deliberação 2 (0551932), de 27 de janeiro de 2022, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS propôs ao Conselho Diretor o respectivo Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício 2022, ensejando na Decisão CD 12 (0557921), de 04 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, consoante a Deliberação 2 (0551932) e a alteração levada a efeito por meio da Decisão Plenária nº PL-0034/2022 (0555437):

Reunião Ordinária	DATA	LOCAL
1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF
2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF
3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF
4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF
5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF
6ª	12, 13 e 14 de julho de 2022	Brasília-DF
7ª	09, 10 e 11 de agosto de 2022	Brasília-DF
8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
9ª	18, 19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF
10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF
11ª	01 e 02 dezembro de 2022	Brasília-DF

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Considerando que por meio da Deliberação 123 (0605547), de 25 de maio de 2022, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS propôs ao Conselho Diretor a alteração da 7ª Reunião Ordinária da Comissão, a qual foi aprovada por meio da Decisão CD 99 (0618540);

Considerando que por meio da Deliberação 190 (0656128), de 15 de setembro de 2022, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando, entretanto, que nos dias 30 de novembro a 2 de dezembro de 2022 está prevista a realização da reunião do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea (CP), em Teresina-PI;

Considerando a necessidade de alteração da data de ocorrência da 11ª reunião ordinária da CAIS para os dias 5 e 6 de dezembro de 2022, a fim de permitir a participação efetiva dos conselheiros federais na reunião da CAIS e na reunião do CP,

DELIBEROU:

1) Pela alteração da data da 11ª reunião ordinária da CAIS, que passará a ser realizada nos dias 5 e 6 de dezembro de 2022, em Brasília-DF.

2) Submeter a presente deliberação à aprovação do Conselho Diretor, em atendimento ao disposto no Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, consoante a Deliberação 190 (0656128):

Reunião Ordinária	DATA	LOCAL
1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF
2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF
3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF
4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF
5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF
6ª	12, 13 e 14 de julho de 2022	Brasília-DF
7ª	08, 09 e 10 de agosto de 2022	Brasília-DF
8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
9ª	18, 19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF
10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF
11ª	05 e 06 de dezembro de 2022	Brasília-DF

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/10/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669439** e o código CRC **C69B473D**.